

01.01.017101.029919/2026-40. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 4.302.926,41 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);** III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** em Manaus, 31 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							ANULAÇÃO		
			SUPLEMENTAÇÃO									
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)			
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado												
10.130.3305.2215	A	3	1.500.121	3350	0001	191.740,27	3350	0011	191.740,27			
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica												
10.302.3305.2247	A	3	1.500.100	3390	0011	1.107.199,11	3390	0007	1.107.199,11			
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados												
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0007	310.500,00	3390	0008	310.500,00			
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios												
10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0003	1.200.000,00	3341	0011	1.200.000,00			
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado												
10.302.3305.2782	A	3	1.600.231	3390	0011	21.800,00	3390	0001	21.800,00			
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	A	3	1.500.100	3390	0011	383.765,01	3390	0001	383.765,01			
	A	4	1.601.232	4490	0011	799.931,00	4490	0003	200.000,00			
	A	4	1.601.232				4490	0004	200.000,00			
	A	4	1.601.232				4490	0005	199.931,00			
Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	A	4	1.601.232				4490	0002	200.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0008	234.709,77	3390	0011	234.709,77			
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis												
10.302.3311.2069	A	3	1.600.231	3390	0011	27.500,00	3390	0001	27.500,00			
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde												
10.305.3274.2805	A	3	1.600.231	3391	0001	25.781,25	3390	0001	25.781,25			
TOTAL (R\$)			4.302.926,41				4.302.926,41					

Protocolo 282051

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025-SEAD

Processo nº: 01.01.013101.001314/2026-33. **Espécie:** Termo Aditivo. **Data:** 31/07/2026. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Nogueira e Menezes Comercio e Produtos De Informática Ltda, CNPJ nº 10.800.512/0001-96. **Valor:** O valor global estimado do Contrato é de R\$ 65.050,44 (sessenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 5.420,87 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026. **Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo visa prorrogar o contrato nº007/2025 de fornecimento de café moído e torrado de pacote com 250g, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente

à contratação, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903007, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida em 22/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000500, no valor total de R\$ 4.509,94 (quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281861

RESOLUÇÃO N.º 025/2026-GS/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a pena de **SUSPENSÃO** de 45 (quarenta e cinco) dias do servidor **ÉZIO DA SILVA LIMA**, motorista, matrícula N.º 153.597-8C, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, de acordo com art.156, II, c/c art. 149, IX e X da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281867

RESOLUÇÃO N.º 026/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar o **ARQUIVAMENTO** do PAD do servidor **GUTEMBERG LOPES FERREIRA**, assistente técnico, matrícula nº 103.141-4B, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, da acusação contida no art. 149 I, IX e X, c/c art. 150, VI e VIII e art. 161, I e IX da Lei N.º 1762/86, de acordo com o art. 51 da Lei N.º. 2794, de 06 de maio de 2003, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281869

RESOLUÇÃO N.º 027/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, analista ambiental, matrícula nº 208.463-5A, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, de acordo com art. 149, I, IX e X, c/c art. 150, VI e art. 161, I e IX, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281870

RESOLUÇÃO N.º 028/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, analista ambiental, matrícula N.º 208.463-5A e **SIDNEY RUDHJA BARBOSA**, analista ambiental, matrícula N.º 052.112-4E, ambos do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, da acusação prevista no art. 149, I, IX e X, c/c art. 150, VI e art. 161, I e IX, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281871